



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 183/2025  
Data: 26/05/2025 - Horário: 11:37  
Administrativo - PROT 183/2025

ópolis

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 012/2025

**Voto** ao Projeto de Lei Complementar nº 004, de 07 de maio de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar Municipal nº 326, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre a criação do emprego público de provimento efetivo de "controlador interno" e dá outras providências.

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe a alteração na Lei Complementar nº 326/2023, no sentido de alterar as atribuições do cargo de Controlador Interno.

A presente análise refere-se à proposta de alteração da Lei Complementar Municipal nº 326, de 11 de maio de 2023, que criou o cargo de Controlador Interno, de provimento efetivo, no quadro funcional da Administração Pública Municipal.

A alteração visa ajustar aspectos funcionais, requisitos ou estrutura da referida lei às novas necessidades administrativas e legais do Município.

De acordo com a Mensagem do projeto, a alteração visa adequar a periodicidade na entrega dos relatórios emitidos pela controladoria interna.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025.

O Projeto recebeu o Parecer Jurídico nº 019/2025, emitido na data de 22 de maio de 2025 sendo favorável a todas as disposições.

### II – Análise

Primeiramente, verifica-se que a alteração normativa pretendida visa adequar a alteração da periodicidade dos relatórios de controle interno de trimestral para quadrimestral ao ocupante do cargo de Controlador Interno, não alterando as pretensões de vencimentos, vantagens fixas e ou subsídios.

Nesse sentido, na competência dessa comissão nos quesitos financeiros e orçamentário não se vislumbra maiores necessidades de aprofundamento visto que não há alteração pretendida nos vencimentos do referido cargo.

Ademais, a adequação dos requisitos previstos para o cargo de Controlador Interno não resulta em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal, uma vez que a medida visa proporcionar apenas as atividades exercidas ao cargo proposto.

Por fim, verifica-se, que o projeto observa as disposições normativas constantes no artigo 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.760/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2025.

Observa-se ainda que a proposta não desabona o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2025.

ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS

Relatora

“PELAS  
CONCLUSÕES”

“PELAS  
CONCLUSÕES”





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

### Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos

Nº 012/2025

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 22 de maio de 2025, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 07 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aguinaldo Trindade Marques.

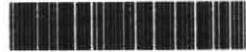
Sala das Comissões, 22 de maio de 2025.

ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS  
Presidente da Comissão

VALDIR PATROCÍNIO CHAGAS  
Vice-Presidente

AGUINALDO TRINDADE MARQUES  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 184/2025  
Data: 26/05/2025 - Horário: 11:38  
Administrativo - PROT 184/2025

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - [camara@pradopolis.sp.leg.br](mailto:camara@pradopolis.sp.leg.br)

[www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)

